



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE JR DA CONCEIÇÃO JUNIOR COMERCIAL LTDA

Aos dezessete dias mês de junho do ano de 2025, às 15:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **JR DA CONCEIÇÃO JUNIOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.704.826/0001-20, através do sistema comprasnet.** A empresa contesta o seguinte item: " atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Marli Salete Sfoggia - ME, constante nos autos, por possível ausência de comprovação efetiva da execução contratual referida no documento. O atestado em questão, emitido pelo Município de Bom Sucesso do Sul/PR, menciona fornecimento de kits de enxoval, kits de higiene pessoal e outros, sem, contudo, apresentar: - Número da nota fiscal emitida - Cópia da Ata de Registro de Preços referida - Comprovação de empenho ou liquidação - Documento comprobatório da entrega efetiva ou da vigência contratual no período mencionado. Informo que a empresa atendeu ao solicitado no edital e entregou o atestado de capacidade técnica expedido por pessoa física ou jurídica, sendo assim a documentação encontra-se regular e a empresa permanecerá habilitada. Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio decidem **INDEFERIR o recurso da empresa JR DA CONCEIÇÃO JUNIOR COMERCIAL LTDA, onde será mantido a empresa qualificada** dando prosseguimento ao processo licitatório encaminhando para adjudicação e homologação da autoridade competente. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.



Josiane Folle
Progeria



Yonara Beatriz de Araujo Penso
Apoio



Valentina R. Marinhuk
Apoio

Carise Regina Nesello
Apoio



Fabiana Magáli Novadzki
Apoio